

# **INSTITUTOS ALTERNATIVOS DO DIREITO: MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO (APOIO UNIP)**

**Aluno:** Evandro Verissimo Mariano

**Orientador:** Prof. André Luiz Oliveira

**Curso:** Direito

***Campus:*** Araraquara

Esta pesquisa tem como principal função exemplificar a utilização de métodos alternativos de solução de conflitos, visto que atualmente o Poder Judiciário vem sofrendo uma grave crise, sendo fortemente criticado, uma vez que não vem cumprindo com excelência sua função pacificadora, o que acaba desmotivando indivíduos a buscar seus direitos, por terem medo da demora, da burocracia ou dos altos custos da resolução de seus conflitos. Os operadores do Direito acabam buscando novos meios de resolução de conflitos que sejam mais céleres, mais econômicos e menos burocráticos, tais como a mediação, conciliação e arbitragem, que não têm por função enfraquecer o Poder Judiciário, mas sim, criar maneiras alternativas de solução de litígios. Apesar de a sociedade brasileira não ter uma cultura de utilizar esses meios para solucionar seus litígios, nos últimos anos, estão sendo mais empregados, principalmente na solução de conflitos em contratos internacionais de comércio. Uma vez absorvidos os fundamentos de utilização de tais ferramentas, é possível alavancar a solução de litispendências, em comum acordo com a Constituição Federal. O Poder Judiciário, sendo menos pressionado pela alta demanda de processos, poderá focar mais em causas impertinentes que tenham falhado em acordos ou que não aceitem mecanismos alternativos para sua resolução.